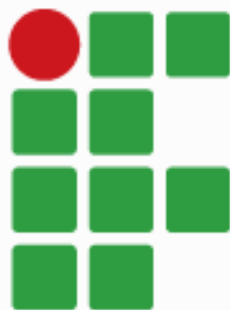


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais



Campus Machado - Janeiro/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Helena Guimarães de Castro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Michelle da Silva Marques

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDEM DE SERVIÇO.....	17
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	19
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	20
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	20
LICENÇA LUTO - CONCESSÃO.....	21
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO.....	21
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	21
DIÁRIAS.....	21

ATOS DO CAMPUS MACHADO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal (suplente)	Antônio Carvalho Caixeta	1172201

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de Armazenagem de Café, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.003601.2017-25, contrato nº 01/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO**, destinada à aquisição de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços, em proveito deste Instituto Federal-Câmpus Machado, no **exercício financeiro de 2018**, a saber:

1) PREGOEIROS:

a) **Sérgio Ricardo Brigagão de Carvalho**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 0049609;

b) **Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Matrícula SIAPE 1104045;

c) **Matheus Borges de Paiva**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1932991;

2) ASSESSORES:

a) **Crecília Domingues da Silva**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795700;

b) **Lúcia Helena Fernandes Ribeiro**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 49583.

c) **Otávio Soares Papparidis**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1817996.

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, destinada à aquisição de Materiais, Equipamentos, Prestação de Serviços e obras, em proveito deste Instituto Federal-Câmpus Machado, no **exercício financeiro de 2018**, a saber:

•**Matheus Borges de Paiva**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1932991 - **Presidente;**

•**Crecília Domingues da Silva**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795700- **Secretária;**

•**Lúcia Helena Fernandes Ribeiro**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 49583- **Membro;**

•**Neiva Scalco Gonçalves**, Operador de Máquina e Lavanderia, Matrícula SIAPE 1104045 - **Suplente;**

•**Lenis de Cássia Fagundes**, Auxiliar de Cozinha, Matrícula SIAPE 1213228- **Suplente.**

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Nome	SIAPE
Lidiany dos Santos Soares	1900767
Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961
Maria Aparecida Avelino	1908072

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertence ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Ampliação do Laboratório de Biotecnologia do IFSULDEMINAS para produção de mudas de morangueiro para agricultura familiar”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.003870.2017-91, contrato nº 02/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

10 DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Designar a servidora Cláudia Daniela de Souza, Matrícula SIAPE 1845364, Assistente em Administração, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05444169641, Categoria AB, com validade até 14/09/2022, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Nome	SIAPE
Lidiany dos Santos Soares	1900767
Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961
Nikolas de Oliveira Amaral	1737049

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto Extensão, denominados Equoterapia e Clube José Padilha, elaborado por docente do IFSULDEMINAS Campus

Machado, constante do processo licitatório nº 23345.003857.2017-32, contrato nº 38/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

20 DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Prorrogar a **Portaria nº 122 de 27.11.2017**, a qual trata da apuração dos fatos mencionados no processo nº **23345.003856/2017-98**, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

30 DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

4Designar Sanderson Lucas Menezes Barra, Coordenador de Curso - PRONATEC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02904573365, categoria B, com validade até 04/05/2020, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Alterar a Normativa nº 01/2016 instituída pela Portaria nº 22 de 04/03/2016, alterada pela Portaria nº 10, de 2017, a qual trata das ações de capacitação no âmbito do Campus Machado do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar, no âmbito do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, a Normativa nº 01/2016 instituída pela Portaria nº 22 de 04/03/2016, alterada pela Portaria nº 10, de 2017 a qual trata das ações de capacitação, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NORMATIVA Nº 001/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação das ações de capacitação para os servidores do Campus Machado.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - A presente normativa regulamenta a participação dos servidores do Campus Machado em ações de capacitação externa. Dessa forma, busca-se estabelecer o procedimento que a chefia solicitante e seus respectivos servidores deverão seguir para que tenham suas solicitações de capacitações analisadas pelos setores competentes. **(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017)**

§1º – Para fins dessa normatização, serão aceitos somente cursos de capacitação **(Redação alterada pela Portaria nº 09 de 2018)**

§2º - Eventos de capacitação, que contemplem em seu conteúdo programático diversos cursos de curta duração, poderão ser contemplados por esta normativa. **(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017)**

§3º - Não será considerada para fins desta normativa a participação em congressos, seminários, mesas-redondas, simpósios, jornadas, conferências, apresentação oral, exposição de banners, entre outros eventos de finalidades acadêmicas. **(Redação alterada pela Portaria nº 09 de 2018)**

Art 2º - Integram essa normativa:

- 1)Anexo I – Requerimento de ação de capacitação – formulário via web;
- 2)Anexo II - Termo de compromisso e responsabilidade do servidor designado para capacitação;
- 3)Anexo III - Termo de compromisso e responsabilidade da chefia solicitante – formulário via web
- d) Anexo IV - Demonstrativo da capacitação

(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017)

CAPÍTULO II DOS TRÂMITES

Art. 3º - A chefia solicitante deverá preencher o formulário web, disponível no endereço eletrônico www.mch.ifsuldeminas.edu.br, aba Gestão de Pessoas, o qual será composto dos seguintes documentos:

- I – Requerimento de ação de capacitação (ANEXO I)
- II – Termo de compromisso e responsabilidade assinado pela chefia solicitante – (ANEXO III)

§1º - O formulário web ficará disponível para preenchimento no período determinado na Chamada, sendo esta publicada duas vezes por ano na aba Gestão de Pessoas do endereço eletrônico www.mch.ifsuldeminas.edu.br, preferencialmente nos meses de Fevereiro e Junho. **(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017)**

§2º - Durante o prazo de apreciação das inscrições, a chefia imediata poderá ser notificada a apresentar cópia do conteúdo do curso para esclarecer eventuais dúvidas acerca da ação de capacitação. **(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017.)**

Art 4º - Encerrado o período de inscrições mencionado na Chamada, caberá ao Setor de Capacitação, juntamente com a Comissão Interna de Supervisão - CIS e a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, analisar as solicitações de acordo com os critérios mencionados no art. 9º dessa normativa, emitindo ao final, parecer. **(Redação alterada pela Portaria nº 09 de 2018.)**

Art. 5º - Após a emissão de parecer pelo Setor de Capacitação, as solicitações serão encaminhadas para a Diretoria de Administração e Planejamento e/ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Machado a quem competirá a emissão do parecer final.

Art. 6º - Após a publicação do resultado final, a chefia solicitante que teve seu pedido de capacitação deferido, receberá um *e-mail* do Setor de Capacitação do Campus Machado informando sobre o resultado da Chamada e os procedimentos posteriores que deverão ser seguidos para efetivar a saída dos servidores designados para a capacitação, sendo que um desses procedimentos será a entrega no Setor de Capacitação do anexo II preenchido e assinado pelo servidor contemplado. **(Redação dada pela Portaria nº 10, de 2017.)**

Art. 7º - Assim, após o recebimento do *e-mail* referido no art. 6º, caberá exclusivamente a chefia solicitante providenciar com no mínimo 30 dias de antecedência o cadastro no sistema SISREQ e em outros sistemas designados pela Direção do campus, bem como, acompanhar o andamento de sua solicitação, para que assim possam ser efetivados procedimentos como: pagamento de inscrição e/ou do curso/evento, pagamento de diárias se houver, entre outros.

Parágrafo único – O não atendimento do disposto no caput do art. 7º pela chefia imediata, poderá levar a não realização da capacitação solicitada.

Art 8º - Caberá ainda a chefia imediata após o recebimento do *e-mail* referido no art. 6º, providenciar o agendamento do carro oficial junto ao setor de transporte do campus Machado, se for o caso.

CAPITULO III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Sem prejuízo das dificuldades porventura identificadas pela chefia imediata para o setor e/ou servidor, também serão considerados os seguintes critérios para aprovação das solicitações apresentadas pela chefia, a saber:

- I – disponibilidade orçamentária do Campus Machado;
- II – o curso/evento solicitado seja ofertado de maneira sequencial, consecutivo e não fracionado.
- IV – curso/evento solicitado seja preferencialmente ofertado pelas escolas de governo;
- V – curso/evento com carga horária de até 40 horas, exceto se curso a distância.

VI – curso/evento contemple conteúdo novo que não tenha sido objeto de capacitação pretérita para o mesmo servidor/setor, salvo se nova legislação implementada justificar a atualização das informações e/ou procedimentos.

(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017.)

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Em até 10 (dez) dias após a realização da capacitação, o(s) servidor (es) deverá entregar no setor de capacitação do Campus Machado o demonstrativo da capacitação (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado, junto com o certificado de participação no curso/evento.

Art 11 – Caberá a chefia solicitante estruturar a força de trabalho do setor durante eventual capacitação dos servidores daquele setor, para que não haja prejuízo a continuidade do serviço prestado.

Art. 12 – As demandas de cursos de capacitação apresentadas fora do prazo das chamadas divulgadas, bem como os casos omissos, serão resolvidos por deliberação do Setor de Capacitação, CPPD e CIS, juntamente com a Diretoria de Administração e Planejamento e com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional. **(Redação alterada pela Portaria nº 09 de 2018)**

Art 13 – Uma vez deferida a capacitação se esta não for realizada, o servidor deverá apresentar manifestação por escrito, com ciência da chefia imediata, ao Setor de Capacitação do campus Machado, justificando o motivo da não realização do curso. **(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017.)**

Parágrafo único – Poderá o servidor ficar impedido de participar da próxima Chamada de capacitação caso não realize a capacitação deferida, salvo se houver justo motivo. **(Redação dada pela Portaria nº 10 de 2017.)**

Art. 14 – Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I REQUERIMENTO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

I – Identificação da chefia solicitante:

Chefia solicitante:	Matrícula SIAPE:
Cargo:	
Diretoria/Coordenação:	

II – Identificação dos servidores que participarão da ação de capacitação solicitada:

Servidor:	matrícula SIAPE:
Servidor:	matrícula SIAPE:
Servidor:	matrícula SIAPE:
Servidor:	Matrícula SIAPE

III – Dados do afastamento:

COMPETÊNCIA MAPEADA:	
NOME DO CURSO / EVENTO:	

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:		Início em: ____/____/____, às ____:____ horas		Término em: ____/____/____, às ____:____ horas Total de horas:	
VALOR DA INSCRIÇÃO: (valor por servidor)				Nº de servidores para capacitação:	
VALOR DO CURSO: (valor por servidor)					
DIÁRIAS: (valor por servidor)					
UTILIZARÁ VEÍCULO OFICIAL :		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
UTILIZARÁ ÔNIBUS		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Caso afirmativo, Informar valor da passagem (valor por servidor):	
Total financeiro: (por servidor)				Total Financeiro Global:	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E APLICAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO					
INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CURSO (Preencha com o nome da instituição e marque a opção que caracteriza a instituição responsável pela ação de capacitação)					
Instituição					
CNPJ		Cidade		Estado	
Instituição Pública - próprio órgão		Instituição Pública - outros		Escola de Governo	
Instituição Privada		Instituição Estrangeira Pública		Instituição Estrangeira Privada	
MODALIDADE DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (Marque 1 opção)					
À distância		Presencial		Semi-presencial	
Data: ____/____/____			_____		
			Assinatura da chefia solicitante		
Parecer do SETOR DE CAPACITAÇÃO DA UNIDADE					

	DEFERIDO		INDEFERIDO	Data: ____/____/____	Assinatura do Responsável pelo Setor de Capacitação	
Parecer DAP/DDE						
	DEFERIDO		INDEFERIDO	Data: ____/____/____	Assinatura do Responsável	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR DESIGNADO PARA CAPACITAÇÃO

5Eu, _____, servidor (a) do IFSULDEMINAS – Campus Machado, ocupante do cargo _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado no setor _____, assumo os seguintes compromissos:

- 1) cumprir as atividades do curso e a carga horária proposta, demonstrando resultado satisfatório;
- 2) apresentar, junto a instituição, em até 10 dias após a realização da capacitação, o anexo IV devidamente preenchido junto com a cópia do certificado do curso/evento realizado.
- 3) Multiplicar o conhecimento adquirido no evento de capacitação realizado quando solicitado.

Assumo, ainda, estar ciente e de pleno acordo com o disposto na normativa nº 01/2016.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA CHEFIA SOLICITANTE

Eu, _____, responsável pelo setor _____, estou ciente que:

- I. Terei que estruturar a força de trabalho do setor durante eventual capacitação dos servidores daquele setor, para que não haja prejuízo a continuidade do serviço prestado;
- II. Após notificação do setor de capacitação terei que **providenciar** com no mínimo 30 dias de antecedência o cadastro no sistema SISREQ e também **acompanhar** o andamento de sua solicitação, para que assim possam ser efetivados procedimentos como: pagamento de inscrição e/ou do curso/evento, pagamento de diárias se houver, entre outros.
- III. O não atendimento do disposto no item “b” deste termo, poderá levar a não realização da capacitação solicitada.
- IV. Terei que providenciar o agendamento do carro oficial junto ao setor de transporte do campus Machado, se for o caso.
- V. Estou ciente que a instituição ofertante da capacitação está apta a se relacionar com o setor público (nota de empenho). **(Redação dada pela portaria nº 10, de 2017.)**

Assumo, ainda, estar ciente e de pleno acordo com o disposto na normativa nº 01/2016.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA CAPACITAÇÃO**

1.anexar certificação de participação no curso/evento

Servidor	
Setor de lotação	
Chefia imediata	
Matrícula SIAPE	
Curso	
Local	
Período	
Instrutor/Instituição Promotora	

1	
6Responda as questões pontuando de 0 (zero) a 5 (cinco)	7Nota
8Conteúdo do curso (atualizado, informativo, útil, aplicativo)	10
9	
11Adequação do conteúdo com a carga horária adequada	13
12	

14 Contribuições do módulo para aquisição de novos conhecimentos e melhoria do desempenho no trabalho 15	16
17 Qualidade do material didático 18	19
20 Observações que achar relevante quanto ao curso/módulo: 21 22 23 24 25 26	

27 Responda as questões com S (sim) e N (não)	28 S / N
29 conhecimento adquirido será útil para seus colegas de setor? Em caso afirmativo quantos colegas serão beneficiados? 30 31	32
33 conhecimento adquirido poderá ser aplicado em outros setores da sua instituição de trabalho? Em caso afirmativo descreva os setores: 34 35	36
37 Você encontrou alguma dificuldade para a realização do curso (transporte, diárias, hospedagem)? Em caso afirmativo cite quais: 38 39	40
41 Observações que achar relevante: 42 43 44 45 46 47	

Em ___/___/___,

Assinatura do servidor

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias do servidor GRENEI ALVES DE JESUS, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, no dia 16.12.2017, por necessidade de serviço.
O período acima será usufruído a partir de 17/12/2017.

Machado-MG, 02/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2018

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias do servidor ELISSA CASTRO CAIXETA DE AZEVEDO, ocupante do cargo Pedagogo, no período de 15.01.2018 a 19.01.2018, por necessidade de serviço.
O período acima será usufruído a partir de 22/01/2018..

Machado-MG, 02/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias do servidor ELBER ANTÔNIO DA SILVA LEITE, ocupante do cargo Operador de Máquina Copiadora, no período de 15.01.2018 a 31.01.2018, por necessidade de serviço.
O período acima será usufruído a partir de 08/07/2018.

Machado-MG, 03/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar as férias da servidora DEBORAH SEPINI BATISTA, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no período de 29.01.2018 a 09.02.2018, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído de 16.04.2018 a 27.04.2018..

Machado-MG, 09/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar as férias da servidora CRISTIANE SANTOS FREIRE BARBOSA, ocupante do cargo Assistente em Administração, no período de 08.01.2018 a 25.01.2018, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído de 02.04.2018 a 19.04.2018..

Machado-MG, 09/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2018

A DIRETORA SUBSTITUTA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar as férias do servidor ISMAR BATISTA TELES, ocupante do cargo ENGENHEIRO-AREA, no período de 02.01.2018 a 11.01.2018, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído a partir de 19/02/2018..

Machado-MG, 10/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2018

A DIRETORA SUBSTITUTA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias da servidora ERLEI CLEMENTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo Pedagogo, nos dias 15.01.2018 e 16.01.2018, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído a partir de 02/07/2018.

Machado-MG, 12/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2018

A DIRETORA SUBSTITUTA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias da servidora DÉBORA JUCELY DE CARVALHO, ocupante do cargo Pedagoga, no período de 15.01.2018 a 17.01.2018, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído a partir de 19/02/2018..

Machado-MG, 16/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2018

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias do servidor LUIZ ANTÔNIO ARANTES, ocupante do cargo Assistente em Administração, nos dias 30.01.2018 e 31.01.2018, por necessidade de serviço. O período acima será usufruído nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018.

Machado-MG, 30/01/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2018

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper as férias do servidor LUCIANO PEREIRA CARVALHO, ocupante do cargo Professor de Ensino básico Técnico e Tecnológico, no período de 01.02.2018 a 07.02.2018, por necessidade de serviço.

O período acima será usufruído a partir de 10/09/2018.

Machado-MG, 31/01/2018.

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: João Afonso de Carvalho

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2221270 - Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Machado-MG

Períodos a serem averbados:

17.03.1992 a 24.02.1993 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 345 dias;

08.03.1993 a 24.04.1993 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 48 dias;

01.05.1993 a 31.12.1993 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 245 dias;

01.01.1994 a 31.01.1994 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 31 dias;

31.05.1994 a 04.06.1994 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 05 dias;

01.02.1995 a 31.08.1996 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 578 dias;

04.09.1996 a 27.10.1996 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 54 dias;

04.11.1996 a 27.12.1996 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 54 dias;

01.01.1997 a 14.08.1997 – Governo do Estado de Minas Gerais

Tempo de contribuição: 226 dias;

Perfazendo um total de 1.586 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis) dias.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.

Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº. 8.112/90.

GGP., 10 de Janeiro de 2018.

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA
ELEITORAL – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Matheus Borges de Paiva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1932991

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 02/01/2018 (01 dia)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Deborah Sepini Batista

Cargo: Assistente em Administração

Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Matrícula: 2605809

Admissão/Exercício: 28/01/2015

Período Avaliado: 28/01/2015 a 27/07/2017

Aprovação para o exercício do cargo: (x) sim () não

Estável a partir de: 28/01/2018

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Bruno Oliveira Tardin

Cargo: Professor EBTT

Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Matrícula: 1130422

Admissão/Exercício: 26/01/2015

Período Avaliado: 28/01/2015 a 25/09/2017

Aprovação para o exercício do cargo: (x) sim () não

Estável a partir de: 26/01/2018

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA LUTO - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ismar Batista Teles
Cargo: Engenheiro/Área
Matrícula: 2222764
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado/MG
Período de Licença: 01/01/2018 a 08/01/2018
Fundamento Legal: Alínea “b”, Inciso III do Art. 97 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ismar Batista Teles
Cargo: Engenheiro - Area
Matrícula: 2222764
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de Afastamento: 22.12.2017 a 29.12.2017 (8 dias)
Fundamento Legal: Art. 83 e art.203, § 5º do(a) LEI 8.112/90

Nome do Servidor: Ismar Batista Teles
Cargo: Engenheiro - Area
Matrícula: 2222764
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de Afastamento: 06.12.2017 a 14.12.2017 (09 dias)
Fundamento Legal: Art. 83 e art.203, § 5º do(a) LEI 8.112/90

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

48NOME DO SERVIDOR	49CARGO/FUNÇÃO	50MATRÍCULA	51PERÍODO	52QUANTIDADE
Lúcia Helena Fernandes Ribeiro	53Técnico em Assuntos Educacionais	49583	5417.11.2017	5501
Neiva Scalco Gonçalves	56Op. de Máquina de lavanderia	1104045	22.12.2017	5701
Serjiani Aparecida Mendonça da Costa	58Auxiliar em Assuntos educacionais	3001244	09.01.2018 a 18.01.2018	5910
			08.01.2018	6001

DIÁRIAS

Nome do servidor	Cargo/Função	Origem	Destino	Período	Qde	Valor
Cassia Aparecida de Carvalho Oliveira	Colaborador Externo	Machado (MG)	Monte Santo de Minas (MG)	24/01/2018	0,5	177,00
		Machado (MG)	Camanducaia (MG)	18/01/2018	0,5	177,00
Cristiane Maria Magalhaes	Colaborador Externo	Machado (MG)	Leme (SP)	30/01/2018	0,5	177,00
		Machado	Camanducaia	18/01/2018	0,5	177,00

		(MG)	(MG)			
Fabricio Aparecido Bueno	Psicologo	Machado (MG)	Campos Gerais (MG)	29/01/2018	0,5	177,00
Humberto Carvalho Aguiar	Colaborador Externo	Machado (MG)	Bom Repouso (MG)	16/01/2018	0,5	177,00
		Machado (MG)	São Sebastião da Boa Vista (MG)	17/01/2018	0,5	177,00
		Machado (MG)	Monte Belo (MG)	19/01/2018	0,5	177,00
		Machado (MG)	Camanducaia (MG)	22/01/2018	0,5	177,00
		Machado (MG)	Santa Rita de Caldas (MG)	25/01/2018	0,5	177,00
		Machado (MG)	Alfenas (MG)	27/01/2018	0,5	177,00
Mary Angela da Silva	Colaborador Externo	Machado (MG)	Monte Santo de Minas (MG)	24/01/2018	0,5	177,00
		Machado (MG)	Camanducaia (MG)	18/01/2018	0,5	177,00
Yara Dias Fernandes Cerqueira	Assistente Social	Machado (MG)	Campos Gerais (MG)	29/01/2018	0,5	177,00